

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E
ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE FUNDADA.

PAULO CÉSAR LARANJEIRA LUÍS, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei* faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **Fundada** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2025 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Fundada – Junta de Freguesia da Fundada.
(do eleitor **Abel de Oliveira** ao eleitor **José Lourenço dos Santos Pereira**)

Secção de voto n.º 2: Fundada – junta de Freguesia da Fundada.
(do eleitor **José Lourenço Gabriel** ao eleitor **Zulmira de Jesus Dias Barreira**)

Vila de Rei, 24 de abril de 2025

O Presidente da Câmara*

(Paulo César Laranjeira Luís)